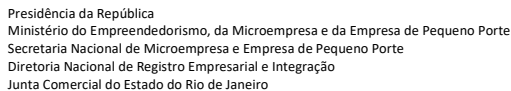


Pag. 01/10



33.2.1238337-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00408004-9

28/03/2026 09:51:31

JUCERJA

Último arquivamento:

00006178863 - 12/04/2024

NIRE: 33.2.1238337-7

EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

Boleto(s): 105421867

Hash: 7063F0C9-9854-4281-AEF5-1006A506E7A7

Órgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	Angelo Luiz Butturini
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122151776
E-mail:	angelo@goldconsultoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/03/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

28/03/2026

Data



2026/00408004-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 332.1238337-7 Protocolo: 2026/00408004-9 Data do protocolo: 28/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/03/2026 SOB O NÚMERO 00007682781 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A41F1879079D650FBE65D21DC39959ECE292A5435260E46A9BBCD6CEFF61ABF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 48.967.108/0001-84
NIRE nº 33.2.1238337-7

Pelo presente instrumento particular:

SAAD HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, 3407 / 301 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.470-001, inscrita no CNPJ sob o n. 30.051.758/0001-10 (NIRE 33.2.1051709-1), neste ato representado por seu representante legal **EDUARDO BENCHIMOL SAAD** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.08.943.181-1 – expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.043.068.877-66, residente e domiciliado Avenida Borges de Medeiros, 3407 / 301 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.470-001;

CHARLES SLATER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.11.255.414-2 – expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.086.804.527-69, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, 610 – Ap.806 – Grp. 4 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.520-055;

LUIZ ANTONIO OLIVEIRA INACIO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.40.602.800-72 – expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 823.190.140-04, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre, 205 – Ap.302 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-001;

GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, titular da identidade nº 21.627.714-5 – expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.130.787.087-21, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, 4224 – Ap.103 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22471-004;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), NIRE 33.2.1238337-7, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar a aludida sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. Alteração do Objeto Social da Sociedade

CLÁUSULA 2ª

A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

- a) Prestação de serviços próprios e privativos de medicina;*
- b) Prestação de serviços de ensino da medicina, consultoria empresarial, treinamentos, palestras e outras atividades correlatas sempre na área da saúde;*

Em consequência das alterações acima descritas, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação abaixo, devidamente consolidada.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 48.967.108/0001-84
NIRE nº 33.2.1238337-7

Pelo presente instrumento particular:

SAAD HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, 3407 / 301 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.470-001, inscrita no CNPJ sob o n. 30.051.758/0001-10 (NIRE 33.2.1051709-1), neste ato representado por seu representante legal **EDUARDO BENCHIMOL SAAD** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.08.943.181-1 – expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.043.068.877-66, residente e domiciliado Avenida Borges de Medeiros, 3407 / 301 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.470-001;

CHARLES SLATER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.11.255.414-2 – expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.086.804.527-69, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, 610 – Ap.806 – Grp. 4 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.520-055;

LUIZ ANTONIO OLIVEIRA INACIO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, titular da identidade nº.40.602.800-72 – expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº.823.190.140-04, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre, 205 – Ap.302 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-001;

GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, titular da identidade nº 21.627.714-5 – expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.787.087-21, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, 4224 – Ap.103 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22471-004;

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade girará sob a forma de sociedade empresária limitada, regulamentada pelos artigos 1.052 e seguintes Código Civil, sob a denominação de EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, com sede na Rua Barão da Torre, 205 – Ap.202 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-001.

CLÁUSULA 2ª

A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

- a) Prestação de serviços próprios e privativos de medicina;
- b) Prestação de serviços de ensino da medicina, consultoria empresarial, treinamentos, palestras e outras atividades correlatas sempre na área da saúde;

CLÁUSULA 3ª

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelos sócios nas proporções abaixo citadas e

totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

Sócio	%	Quotas	R\$
Saad Holding Ltda .	33%	3.333	R\$ 3.333,00
Charles Slater	33%	3.333	R\$ 3.333,00
Luiz Antonio Oliveira Inacio Junior	33%	3.333	R\$ 3.333,00
Gustavo Vignoli dos Santos	1%	1	R\$ 1,00
Total	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 4ª

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª

O prazo de duração de sociedade é indeterminado e se dissolverá por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA 6ª

A administração da Sociedade caberá aos sócios **CHARLES SLATER** e **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA INACIO JUNIOR**, que ficam dispensados de prestar caução e assinam isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse aos negócios da Sociedade, inclusive cheques, ordens de pagamento e procurações. A sociedade poderá nomear administradores não pertencente ao quadro de sócios para atuar isoladamente ou em conjunto com os sócios no exercício da administração da Sociedade.

Parágrafo Único: Para gastos de qualquer natureza acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), se faz necessário reunião dos sócios com aprovação de $\frac{3}{4}$ dos votos das quotas representativas da sociedade;

CLÁUSULA 7ª

No caso de falecimento ou incapacidade legal de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo os herdeiros indenizados na parte que lhes couber e as cotas distribuídas entre os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro – Se os herdeiros, ou um herdeiro, forem legalmente capacitados para o exercício da profissão compatível com o objetivo da sociedade, poderá abdicar da indenização na parte que lhe couber e ingressar na sociedade, recebendo de pleno direito as cotas do sócio falecido ou incapaz, desde que os sócios remanescentes concordem.

Parágrafo segundo - No caso de retirada de um dos sócios, falecimento ou incapacidade legal, a apuração dos seus haveres será com base em balanço realizado na data do evento e pagar-se-á a ele ou aos seus herdeiros da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) à vista e o restante em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, publicado pelo IBGE ou outro que o substitua.

CLÁUSULA 8ª

O exercício social coindicará com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Os balanços Gerais serão encerrados em 31 de dezembro de cada ano, podendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, nos termos da deliberação tomada em reunião de sócios. A sociedade poderá levantar balanços mensais ou em outros períodos inferiores 01(um) ano com o fim de apurar resultado passível de distribuição aos sócios. Tais distribuições serão consideradas definitivas e deverão ser aprovadas em reunião de sócios.

CLÁUSULA 9ª

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos previsto no artigo 1.052 do código Civil.

CLÁUSULA 10ª

A reunião de sócios será convocada de acordo com as necessidades sociais, por qualquer administrador mediante entrega de notificação por escrito, por carta registrada, por fac-símile, e-mail, ou WhatsApp, com antecedência de 8 (oito) dias da data da referida reunião e somente instalar-se-á com a presença dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo primeiro - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem às reuniões ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo – A reunião de sócios será presidida por qualquer um dos administradores, cabendo ao presidente da respectiva Reunião a escolha do secretário.

Parágrafo terceiro – Dos trabalhos e deliberações ocorridos na Reunião de Sócios, será lavrada, no Livro de Atas de Reunião de Sócios, ata com a assinatura dos membros da mesa e dos sócios participantes.

Parágrafo quarto – As deliberações de sócios, quando houver mais de um, serão tomadas por voto dos sócios representando 50% (cinquenta por cento) ou mais das quotas representativas da sociedade, ressalvadas as matérias que, em virtude de lei, estejam sujeitas a quórum qualificado de deliberação.

CLÁUSULA 11ª

Nenhum dos sócios, quando houver mais de um, poderá vender ou transferir para terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas na Sociedade sem oferecer ao outro sócio, por escrito, o nome do pretendente, o preço e as condições de pagamento, a fim de que o(s) sócio(s) remanescente(s) possa(m) exercer, nas mesmas condições e no prazo de 60 (sessenta) dias contados do referido informe por escrito, seu direito de preferência à aquisição das referidas quotas. Não sendo exercido, no referido prazo, o direito de preferência, pelo sócio remanescente, o outro sócio poderá vendê-las ou transferi-las ao pretendente, nas referidas condições.

Parágrafo Único - Caso não seja efetuada a venda ou transferência a terceiros, nos termos do caput desta Cláusula, de parte ou da totalidade das quotas detidas por um dos sócios na Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do prazo de exercício do direito de preferência, e havendo, ainda, interesse por parte desse sócio na alienação ou transferência das referidas quotas, o procedimento estabelecido no caput desta cláusula deverá ser repetido.

CLÁUSULA 12ª

As divergências sociais deverão ser resolvidas amigavelmente pelos sócios. Se falhar a decisão amigável, elege-se o foro desta Cidade como competente de forma exclusiva para a solução das divergências.

CLÁUSULA 13ª

Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade profissional.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de sociedade em 1 (uma) via, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO BENCHIMOL SAAD**
Data: 19/03/2026 19:12:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Saad Holding Ltda .
Eduardo Benchimol Saad

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS**
Data: 19/03/2026 13:11:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Vignoli Dos Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br **CHARLES SLATER**
Data: 18/03/2026 20:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charles Slater

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA INACIO JUNIOR**
Data: 19/03/2026 13:06:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Antônio Oliveira Inacio Junior

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 332.1238337-7 Protocolo: 2026/00408004-9 Data do protocolo: 28/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/03/2026 SOB O NÚMERO 00007682781 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A41F1879079D650FBE65D21DC39959ECE292A5435260E46A9BBCD6CEFF61ABF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2600107530

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

48.967.108/0001-84

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ54809529 - 48967108000184

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

CHARLES SLATER

CPF

086.804.527-69

LOCAL

DATA

25/03/2026

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com certificado digital do NI : 07.881.067/0001-21

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 332.1238337-7 Protocolo: 2026/00408004-9 Data do protocolo: 28/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/03/2026 SOB O NÚMERO 00007682781 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A41F1879079D650FBE65D21DC39959ECE292A5435260E46A9BBCD6CEFF61ABF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Angelo Luiz Butturini, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº. 056186/O-8, inscrito no CPF nº. 718.003.957-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Contrato Social – 1 página;
2. Documento Básico de Entrada no CNPJ – 1 Página;
- 3- Declaração de Autenticidade – 1 Página;

Rio de Janeiro, 28 de março de 2026.

ANGELO LUIZ
BUTTURINI:7180039
5787

Assinado de forma digital por
ANGELO LUIZ
BUTTURINI:71800395787
Dados: 2026.03.28 09:49:43 -03'00'

Angelo Luiz Butturini

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 332.1238337-7 Protocolo: 2026/00408004-9 Data do protocolo: 28/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/03/2026 SOB O NÚMERO 00007682781 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A41F1879079D650FBE65D21DC39959ECE292A5435260E46A9BBCD6CEFF61ABF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/10



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, NIRE 33.2.1238337-7, PROTOCOLO 2026/00408004-9, ARQUIVADO EM 30/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007682781, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
718.003.957-87	ANGELO LUIZ BUTTURINI
086.804.527-69	CHARLES SLATER
043.068.877-66	EDUARDO BENCHIMOL SAAD
130.787.087-21	GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS
823.190.140-04	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA INACIO JUNIOR

30 de março de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 332.1238337-7 Protocolo: 2026/00408004-9 Data do protocolo: 28/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/03/2026 SOB O NÚMERO 00007682781 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A41F1879079D650FBE65D21DC39959ECE292A5435260E46A9BBCD6CEFF61ABF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

